



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TERESA**

**ESPÍRITO SANTO**

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 22/04/13 a 05/05/13  
*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL  
Vanessa Pizoloto Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 2.373/2013**

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE UVA  
E VINHO TERESENSE – APRUVIT.**

23/04/13  
*[Assinatura]*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE  
UVA E VINHO TERESENSE - APRUVIT, no valor global de R\$ 43.009,18  
(quarenta e três mil, nove reais e dezoito centavos), em 09 (nove) parcelas,  
sendo 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 4.778,80 (quatro mil, setecentos e  
setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais e 02 (duas) parcelas no valor  
de R\$ 4.778,79 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta e nove  
centavos) mensais, no exercício de 2013.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento  
vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 006006.2060100102.106.333504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 22 de abril de 2013.

*[Assinatura]*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**